

# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE PETRORECONCAVO**

## SUMÁRIO

1. INSTITUCIONAL .....	3
2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO .....	4
3. INTRODUÇÃO .....	5
4. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PETRORECONCAVO .....	6
5. ATRIBUTOS, PILARES E CULTURA .....	7
6. DIMENSÕES.....	8
7. INSTÂNCIA, APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADES .....	12
8. PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO .....	14
9. CANAL TRANSPARÊNCIA.....	14
10. CONTROLE DE VERSÕES.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## 1. INSTITUCIONAL

### Nossa Missão

Desenvolvemos oportunidades na indústria de óleo e gás, transformando recursos em valor e sonhos em realidade.

### Nossa Visão

Ser a mais segura, eficiente e lucrativa operadora independente de Óleo e Gás e liderar a transformação da indústria onshore no Brasil.

### Nossos Valores

- **Integridade**  
Conduzimos nossos negócios com integridade e respeito às leis. Agimos com coerência e transparência.
- **Respeito e Confiança nas Pessoas**  
Confiamos nas pessoas e integramos as diferenças, ao promover o diálogo aberto e respeitoso.
- **Segurança**  
Trabalhamos para nos sentirmos bem, valorizados e seguros todos os dias.
- **Empreendedorismo**  
Incentivamos o desenvolvimento de projeto e soluções, associando coragem, planejamento e inovação.
- **Entusiasmo**  
Inspiramos pessoas, colocando entusiasmo, energia e paixão em todas as nossas ações.
- **Resiliência**  
Superamos desafios ao buscar melhorias contínuas, mantendo o equilíbrio para enfrentar as adversidades.
- **Austeridade**  
Lidamos com os recursos da empresa de forma responsável, buscando o melhor retorno.

## **2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

*“Na **PetroReconcavo**, a integridade é o alicerce que sustenta cada decisão, cada operação e cada relacionamento que construímos. Nossa trajetória de crescimento e excelência só é possível porque cultivamos uma cultura de **ética, transparência e responsabilidade**, conduzindo nossos negócios com respeito e comprometimento.*

*O **Programa de Integridade PetroReconcavo** é um dos pilares dessa cultura. Ele nos orienta para que cada colaborador, independentemente de sua função, **atue sempre com base nas melhores práticas de governança e compliance**. Como liderança, temos o compromisso inegociável de ser exemplo e de fomentar um ambiente onde **comportamentos éticos e justos sejam a regra, e não a exceção**.*

*No entanto, sabemos que **a integridade não se impõe – ela se pratica**. É nas nossas escolhas diárias, nas pequenas e grandes decisões, que demonstramos nosso compromisso genuíno com a ética e a transparência. Por isso, convido cada um de vocês a ser um agente ativo dessa cultura, ajudando a fortalecer a reputação da **PetroReconcavo** como protagonista no setor de óleo e gás.*

***Juntos, estamos prontos um futuro cada vez mais sólido, pautado na confiança, na responsabilidade e no orgulho de sermos sempre éticos.”***

*Com responsabilidade e compromisso,*

*José Firmo*

*CEO*

*Carlos Marcio Ferreira*

*Presidente do Conselho de Administração*

### 3. INTRODUÇÃO

A PetroReconcavo (“Companhia”) é uma operadora independente de petróleo e gás, com foco em campos maduros em terra, no Brasil. Com respeitada reputação junto a clientes, agências reguladoras, fornecedores e colaboradores, temos uma alta performance com larga experiência no setor.

A Companhia exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico do país, seja por meio de sua atuação no *core business*, seja corroborando também para a ampliação de melhores práticas de governança e transparência dos negócios.

Em observância às exigências legais de prevenção e combate à corrupção constantes na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto Regulamentar nº 11.129/2022, na Portaria CGU nº 909/2015, bem como, legislações internacionais de combate à corrupção e suborno, e nas melhores práticas de governança corporativa, a PetroReconcavo lançou a primeira versão do seu Programa de Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, em 29/09/22, evidenciando o comprometimento com o combate e a rejeição à corrupção e aos atos ilícitos praticados contra a administração pública, bem como às práticas antiéticas que possam prejudicar o ambiente interno, sua reputação e imagem, no Brasil e no exterior, no combate ao suborno transnacional.

Em sua segunda edição, o Programa de Integridade da PetroReconcavo reflete o alto investimento em governança corporativa, a melhoria contínua e o plano de desenvolvimento da Companhia, por meio da atualização desta Política, a incorporação de nova estrutura, ampliação de ferramentas e tecnologia.

O Decreto nº 11.129/2022 definiu no seu art. 56 o que é Programa de Integridade:

O programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de:

I - Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II - Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

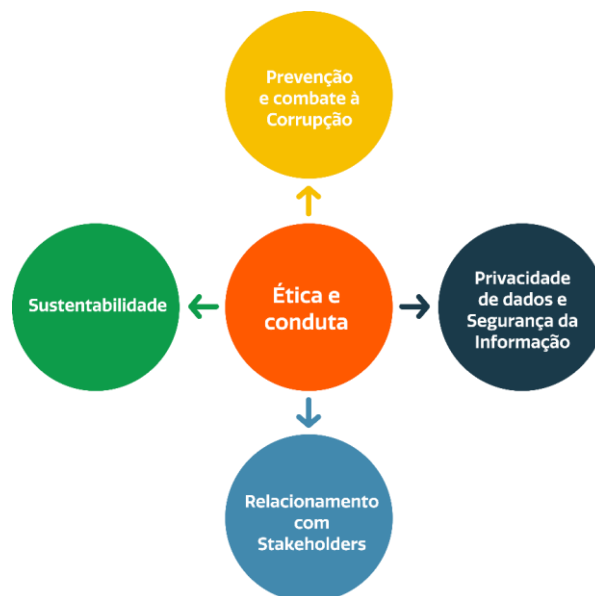
**Parágrafo único.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

A PetroReconcavo reitera, através da atualização deste Programa, sua disposição em se tornar referência em integridade, transparência e ética nos negócios dos quais é parte relacionada, com o objetivo de melhoria contínua dos seus mecanismos de governança, destinando recursos e colaboração para a plena implementação, existência e aplicação dos requisitos presentes no Decreto.

1ª versão do Programa aprovado em 29/09/2022  
Aprovador: Conselho de Administração da PetroReconcavo

## 4. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PETRORECONCAVO

Refere-se ao conjunto de ações contínuas que reúnem, Código de Ética e Conduta, diretrizes de integridade, políticas e procedimentos, visando ao fortalecimento da cultura, a partir da prevenção e combate à corrupção, privacidade de dados e segurança da informação, relacionamento com stakeholders e sustentabilidade, que têm por objetivo dar subsídio para atuação da Companhia, nos diversos riscos considerados.



Alinhado com a Visão, Missão e Valores da Companhia, visa, a longo prazo, desenvolver nos colaboradores um comportamento seguro, transparente nas relações, conferindo independência, auxiliando na tomada de decisões e aumentando a confiança organizacional, criando e protegendo valor.

O Programa de Integridade se torna parte da rotina da Companhia à medida que atua de maneira integrada com as áreas e colaboradores, através do zelo pelo valor

integridade, corroborados pela comunicação e treinamento efetivos. Isso ocorre por meio do exercício de funções preventiva, detectiva e repressiva, com suporte da Alta Administração.

## 5. ATRIBUTOS, PILARES E CULTURA

### Estrutura do Programa - atendimento aos requisitos (Atributos)

“Como é feito”

**Existência:** Referente à presença, na Companhia, de cada elemento que compõe as dimensões;

**Qualidade:** Referente à sua adequabilidade, de acordo com as melhores práticas;

**Efetividade:** Referente ao seu efetivo funcionamento.

### Visão sistêmica -> Acompanha a dinâmica da Companhia -> Retroalimentação (Pilares)

“Como funciona e se adequa às necessidades da Companhia”

**Prevenção:** Estabelecimento de instruções claras para a conduta nos negócios;

**Detecção:** Monitoramento das atividades de negócios;

**Resposta:** Resposta clara e inequívoca às violações, implementação de melhorias constante.

### Cultura

“Como o Programa está vivo na rotina dos Colaboradores”

**Diante os aspectos intangíveis de cultura,** o Programa deve **impactar** pessoas, influenciar comportamentos **e modificar o ambiente, trazendo colaboração.**



## 6. DIMENSÕES

### 1. Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade

- I. Comprometimento da Alta direção da pessoa jurídica, incluídos o Conselho, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
- II. Independência, estrutura e autoridade da área de Compliance instância interna responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
  - (a) Composição da área de Compliance:

A PetroReconcavo orgulha-se de contar com uma estrutura interna de Compliance dedicada ao Programa de Integridade. A equipe é composta por profissionais altamente qualificados e experientes, que trabalham em conjunto para garantir a efetividade das ações de compliance em toda a empresa, tendo a seguinte configuração:



- Gerente de Compliance, Riscos, Controles e Auditoria - responsável por coordenar e gerir as atividades do Programa de Integridade, garantindo a implementação eficaz das ações do Programa.
- Analistas de Compliance - responsáveis pela execução do Programa de Integridade, com foco no desenvolvimento e manutenção da cultura de boas práticas pautadas pela ética, integridade e respeito à legislação vigente.

(b) Prerrogativas da área de Compliance:

- **Independência:** a área de Compliance reporta resultados ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria estatutário, a ele subordinado.
- **Autonomia Decisória:** os membros da área de Compliance possuem autonomia para tomar decisões relacionadas à aplicação e fiscalização do Programa de Integridade, sem interferência ou pressões externas que possam comprometer sua imparcialidade.
- **Autonomia orçamentária:** a área de Compliance possui autonomia para elaborar o seu orçamento anual, com base em seu ciclo de atividades, estabelecendo os recursos financeiros e humanos necessários para o pleno desenvolvimento do Programa de Integridade, garantindo a independência de investimento e a remuneração dos profissionais compatível com os cargos que ocupam.
- **Acesso Irrestrito a Informações:** os membros da área de Compliance terão acesso pleno e tempestivo às informações relevantes para o desempenho de suas funções, incluindo arquivos e documentos, e-mail, mensagens instantâneas, registros de acesso a sistemas e outros dados que possam auxiliar na investigação de irregularidades e na apuração de denúncias.
- **Proteção Contrarretaliações:** garante-se aos membros da área de Compliance a proteção contra retaliações, discriminações ou penalizações arbitrárias por agirem em conformidade com suas responsabilidades éticas e legais, especialmente nos casos que envolvam investigações contra a Alta Administração.

## **2. Análise Periódica de Riscos**

- I. Análise do perfil de risco da Companhia necessária à estruturação do Programa de Integridade;
  - (a) A avaliação deve contemplar riscos especificamente relacionados à integridade;
  - (b) Gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao Programa de Integridade e a alocação eficiente de recursos;

## **3. Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos**

- I. Padrões de conduta e Código de Ética e Conduta aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- II. Diretrizes, Políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
  - (a) Diretriz de Anticorrupção;
  - (b) Diretriz de Prevenção à Lavagem de dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição em massa;
  - (c) Diretriz Conflito de Interesses;
  - (d) Diretriz de *Due Diligence* de Integridade;
  - (e) Diretriz de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
  - (f) Política de Diversidade e Inclusão;
  - (g) Política de Doações e Patrocínios;
  - (h) Política de Proteção de Dados;
  - (i) Políticas de Segurança da Informação;
- III. Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
  - (a) Eficácia dos controles internos da Companhia;
  - (b) Relatório de Auditoria Interna mediante avaliações periódicas;
- IV. Diligências apropriadas, baseadas em risco, para:

- (a) Contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
  - (b) Contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;
  - (c) Realização e supervisão de patrocínios e doações;
- V. Verificações, durante os processos de fusões, aquisições e outras operações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- VI. Canal Transparência, ferramenta disponível para recepção de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a colaboradores;
- (a) Canal Transparência é externo e independente, gerido através de uma plataforma que permite denunciar irregularidades ou suspeitas de forma anônima e imparcial. As denúncias poderão ser anônimas ou identificadas, assegurada a proteção ao denunciante de boa-fé e a não retaliação;
- VII. Processo de tomada de decisões;

#### **4. Comunicação e Treinamento**

- I. Comunicação sobre o Programa e treinamentos periódicos obrigatórios;
- II. Transparência da pessoa jurídica;

#### **5. Monitoramento do Programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades:**

- I. A área de Compliance realizará a apresentação de relatórios com os resultados do monitoramento do Programa de Integridade ao Comitê de Ética e às mais altas instâncias da companhia, a saber: Conselho de Administração, através do Comitê Estatutário de Auditoria e/ou Diretoria. O monitoramento do Programa de Integridade será responsabilidade da área de Compliance e de forma semestral, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos, dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- II. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

III. Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, através do:

(a) Comitê de Ética

- Regimento Interno do Comitê de Ética.



## 7. INSTÂNCIA, APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADES

O Programa de Integridade é um compromisso aprovado pelo Conselho de Administração. A Diretoria, o Comitê de Ética e o Compliance são órgãos de governança de apoio, assessoramento e implementação do Programa, assim como, execução e exigibilidade de suas prerrogativas.

A área de Compliance dedica-se exclusivamente ao Programa de Integridade da Companhia no Brasil e, para assegurar a independência e autonomia necessárias para execução das suas atividades, reporta-se ao Presidente do Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e coordena o Comitê de Ética.

Para garantir que as suas ações estejam devidamente alinhadas às características e estratégia da Companhia, poderá acionar diretamente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração de acordo com demandas e busca de orientações estratégicas.

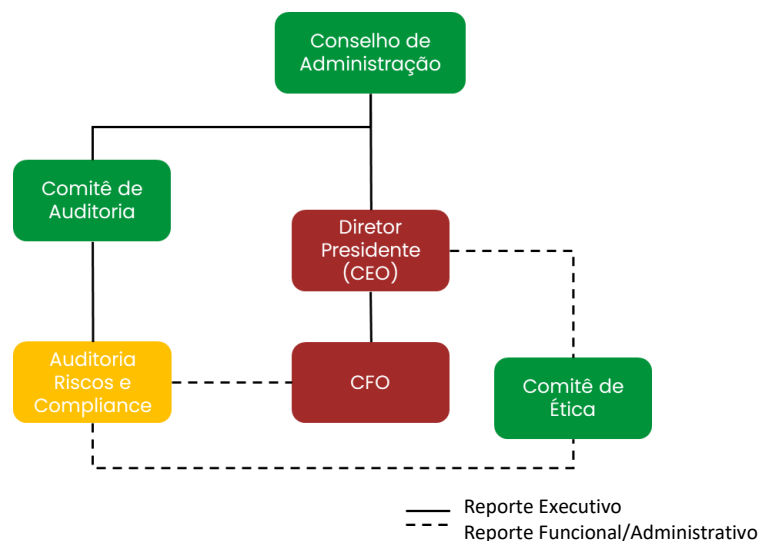
A Alta Administração, representadas pelo Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e órgãos de Governança, possuem o compromisso em:

- I. atuar em rigoroso cumprimento às legislações nacionais e estrangeiras, respeitando os normativos de integridade, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013);
- II. assegurar autoridade, responsabilidade, independência, isenção de conflitos de interesse e recursos para implementação do Programa de Integridade; e
- III. demonstrar o comprometimento e a liderança com o Programa de Integridade, incluindo o engajamento da sua cadeia de comando.

Para a garantia de efetividade do Programa de Integridade haverá sinergia entre as atividades desempenhadas pelo Compliance e as áreas de Comunicação, Gente e Gestão, Desenvolvimento Organizacional, Jurídico, Qualidade e Regulação, Contratos e Compras, Tecnologia e Inovação, Auditoria Interna e demais lideranças da Companhia.

As dimensões do Programa, em conformidade com o Decreto 11.129/22, aplicam-se aos seus administradores, colaboradores (executivos, empregados e estagiários), subsidiárias, toda a Companhia, bem como terceiros, fornecedores, clientes, parceiros de negócios, no que couber, no Brasil ou exterior.

As responsabilidades não criam diferenças de tratamento aos colaboradores, nos quais, estão sujeitos de forma igualitária ao Programa, assim como, às medidas disciplinares.



## 8. PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO

A PetroReconcavo aderiu ao Instituto ETHOS e é signatária do **Pacto Empresarial pela integridade e Contra a Corrupção**. Trata-se de **um compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, cujo objetivo é uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético** e reduzir as diferentes práticas de corrupção.

Ao se tornarem signatárias do Pacto, **as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção** para seus funcionários e stakeholders, a fim de que seja cumprida integralmente. Além disso, se comprometem a vedar qualquer forma de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

**Este é o nosso compromisso.**



## 9. CANAL TRANSPARÊNCIA

É dever e responsabilidade de todos os colaboradores, ou quem tenha ciência, comunicar qualquer violação e suspeita de violação às Leis, ao Código de Ética e Conduta, às Diretrizes de Integridade, Políticas, bem como a este Programa.

O Canal Transparência é externo e independente, gerido através de uma plataforma que permite denunciar irregularidades ou suspeitas de forma anônima e imparcial. As denúncias poderão ser anônimas ou identificadas, assegurada a proteção ao denunciante de boa-fé e a não retaliação.

As denúncias e comunicações de violações, deverão ser feitas por meio do Canal Transparência, disponível na intranet e internet, através dos acessos:



Estamos unidos na promoção da Integridade em nossa Companhia!

**Atualização do Programa de Integridade para o Biênio 2025-2027**

**Aprovado pelo Conselho de Administração da Petroreconcavo**

**27/02/2025**